ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3231 DE 19 DE março DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária, na importância R$ 970.353,92 (novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 970.353,92 (Recursos SUS/Convenente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 275.301,41
44.90.52.02.03	Aut., Caminhões, Máqs., Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R$ 215.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$ 200.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 280.052,51

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta : 019263 – 5, 1019263 – 5, 624010 – 8, 1624010 - 8 - Recursos Convenente - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 970.353,92	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 970.353,92
Total	**R$ 970.353,92**	**Total**	**R$ 970.353,92**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de março de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal